

LEI Nº 503/2007

DE 10 DE ABRIL DE 2007.

**DENOMINA PRAÇA CRISPIM LINO VIDAL A PRAÇA RECÉM CONSTRUÍDA NO BAIRRO MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina Praça Crispim Lino Vidal a Praça recém construída no Bairro Miranda.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.



**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

*Luzinea Said Cometti*  
**LUZINEA SAID COMETTI**  
Secretária Municipal de Administração,  
Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PUBLICADO NESTA DATA 10.04.07  
CONFORME ART 62 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL